

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO
DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 08 de outubro de 2025

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Convocação 51/2025

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, Avenida Antônio de Siqueira, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Lei complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
MICHAEL RODRIGO PIRES DIAS	ANALISTA DE T – II – SISTEMAS	02/2024	7

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 06.700.239/0001-30.
DETENTORA: AZG COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº: 03.786.306/0001-42.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Elétrica, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 255.174,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais).
ADVOGADO: Marcelo Molero Dos Reis, OAB nº 157.556
VIABILIDADE: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 27/2025.
PREÇO ELETRÔNICO Nº: 90009/2025.

Barueri, 08 de outubro de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 06.700.239/0001-30.
DETENTORA: ELETROVE N COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº: 04.737.927/0001-91.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Elétrica, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 1.369,00 (um mil e sessenta e nove reais).
ADVOGADO: Marcelo Molero Dos Reis, OAB nº 157.556
VIABILIDADE: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 27/2025.
PREÇO ELETRÔNICO Nº: 90009/2025.

Barueri, 08 de outubro de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 06.700.239/0001-30.
DETENTORA: LUIZ CLAUDIO CASTRIGUINI.
CNPJ Nº: 38.240.496/0001-43.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Elétrica, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 35.330,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais).
ADVOGADO: Marcelo Molero Dos Reis, OAB nº 157.556
VIABILIDADE: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 27/2025.
PREÇO ELETRÔNICO Nº: 90009/2025.

Barueri, 08 de outubro de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 06.700.239/0001-30.
DETENTORA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº: 26.507.653/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Elétrica, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).
ADVOGADO: Marcelo Molero Dos Reis, OAB nº 157.556
VIABILIDADE: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 27/2025.
PREÇO ELETRÔNICO Nº: 90009/2025.

Barueri, 08 de outubro de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 451, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como "FISCALIS", para responder pela fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº P.A.	INÍCIO DE VIGÊNCIA	VENCIMENTO
ARP Nº 44/2025 - AZG COMERCIAL LTDA	27/2025	02/10/2025	02/10/2026

Art. 2º. Considera-se fiscalização, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento.

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo Servidor com atribuição de Fiscal:

- I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratado, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da Detentora, das faltas ou delitos observados;
- II. Recepcionar da Detentora, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UOAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferindo e encaminhando à unidade responsável pela gestão de contratos;
- III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
- IV. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- V. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- VI. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução das Atas de Registro de Preços;
- VII. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura da ARP.

Art. 5º. - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 453, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como "FISCALIS", para responder pela fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº P.A.	INÍCIO DE VIGÊNCIA	VENCIMENTO
ARP Nº 44/2025 - ELETROVE N COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	27/2025	02/10/2025	02/10/2026

Art. 2º. Considera-se fiscalização, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento.

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo Servidor com atribuição de Fiscal:

- I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratado, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da Detentora, das faltas ou delitos observados;
- II. Recepcionar da Detentora, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UOAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferindo e encaminhando à unidade responsável pela gestão de contratos;
- III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
- IV. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- V. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- VI. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução das Atas de Registro de Preços;
- VII. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura da ARP.

Art. 5º. - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 455, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como "FISCALIS", para responder pela fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº P.A.	INÍCIO DE VIGÊNCIA	VENCIMENTO
ARP Nº 47/2025 - LUIZ CLAUDIO CASTRIGUINI	27/2025	03/10/2025	03/10/2026

Art. 2º. Considera-se fiscalização, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento.

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo Servidor com atribuição de Fiscal:

- I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratado, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da Detentora, das faltas ou delitos observados;
- II. Recepcionar da Detentora, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UOAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferindo e encaminhando à unidade responsável pela gestão de contratos;
- III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
- IV. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- V. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- VI. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução das Atas de Registro de Preços;
- VII. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura da ARP.

Art. 5º. - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 457, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como "FISCALIS", para responder pela fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº P.A.	INÍCIO DE VIGÊNCIA	VENCIMENTO
ARP Nº 47/2025 - LUIZ CLAUDIO CASTRIGUINI	27/2025	03/10/2025	03/10/2026

Art. 2º. Considera-se fiscalização, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento.

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo Servidor com atribuição de Fiscal:

- I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratado, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da Detentora, das faltas ou delitos observados;
- II. Recepcionar da Detentora, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UOAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferindo e encaminhando à unidade responsável pela gestão de contratos;
- III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
- IV. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- V. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- VI. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução das Atas de Registro de Preços;
- VII. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura da ARP.

Art. 5º. - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 459, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como "FISCALIS", para responder pela fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº P.A.	INÍCIO DE VIGÊNCIA	VENCIMENTO
ARP Nº 49/2025 - VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	27/2025	03/10/2025	03/10/2026

Art. 2º. Considera-se fiscalização, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento.

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo Servidor com atribuição de Fiscal:

- I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratado, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da Detentora, das faltas ou delitos observados;
- II. Recepcionar da Detentora, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UOAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferindo e encaminhando à unidade responsável pela gestão de contratos;
- III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
- IV. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- V. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- VI. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução das Atas de Registro de Preços;
- VII. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura da ARP.

Art. 5º. - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 462, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, que cabe à Autoridade, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor do seguinte instrumento, o servidor infradito:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	Nome do Gestor	CPF
ARP Nº 44/2025 - AZG COMERCIAL LTDA	Gláucia de Almeida Fim	216.973.948-33

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização do instrumento jurídico supramencionado.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 464, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, que cabe à Autoridade, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor do seguinte instrumento, o servidor infradito:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	Nome do Gestor	CPF
ARP 45/2025 - ELETROVE N COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Gláucia de Almeida Fim	216.973.948-33

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização do instrumento jurídico supramencionado.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 466, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, que cabe à Autoridade, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor do seguinte instrumento, o servidor infradito:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	Nome do Gestor	CPF
ARP 47/2025 - LUIZ CLAUDIO CASTRIGUINI	Carlos Fernando Teixeira Cerpa	185.432.748-85

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização do instrumento jurídico supramencionado.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 468, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, que cabe à Autoridade, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor do seguinte instrumento, o servidor infradito:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	Nome do Gestor	CPF
ARP Nº 49/2025 - VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Carlos Fernando Teixeira Cerpa	185.432.748-85

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização do instrumento jurídico supramencionado.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 470, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, que cabe à Autoridade, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir os pedidos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	RG	PORTARIA Nº	DATA
PA-472/2025	JUSSARA FÉLIX SOARES	12.588.928-8	494	09/09/2025
PA-488/2025	ZEZIBEI PERES JUNIOR	11.341.784-6	505	18/09/2025

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir os pedidos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	DATA
PA-703/2025	DERGIDA DA PAIXAO	23.294.923-2	506	18/09/2025

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 011/2025, firmado em 01/10/2025, com a empresa WM Soluções Integradas Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção predial, abrangendo as modalidades preventivas, corretivas e emergenciais.

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Lei Complementar n. 123/2006.

Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026.

Valor Global: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Especifica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.16 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

Processo: nº 031/2025.

Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Will Makson Silva Pinheiro.



PEPREV

Programa de Educação Previdenciária

O IPRESB desenvolve o PEPREV, uma iniciativa voltada aos servidores municipais que tem como propósito ampliar o conhecimento sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Nos encontros, são apresentados temas como direitos e deveres previdenciários, regras de aposentadoria, benefícios e o funcionamento do Instituto, além de esclarecer dúvidas diretamente com representantes das áreas técnicas.

Os encontros acontecem mensalmente no **auditório do IPRESB**, com duração aproximada de três horas, em duas opções de turnos: **das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30**. Em 2025, restam ainda duas edições: no dia 1º de outubro, no período da tarde, e no dia 5 de novembro, no período da manhã.

Os servidores interessados devem procurar o setor de **Recursos Humanos** da sua Secretaria (Prefeitura) ou ente (Câmara, FIEB e IPRESB) para realizar a inscrição. O programa seguirá em 2026, reafirmando o compromisso do IPRESB em promover informação e conscientização previdenciária entre os servidores municipais.

**ÚLTIMA DATA
DO ANO**

**NOV
05**
8h30 às 11h30

**SERVIDORES DE BARUERI
VENHAM PARTICIPAR DO
PEPREV!**

**Para maiores informações
entre em contato:**
(11) 4163-1723 •
WhatsApp (11) 94539-5467

24ª EDIÇÃO DO infoIPRESB

A nova edição está disponível acesse!

O IPRESB disponibiliza trimestralmente o boletim informativo **infoIPRESB**. O material foi criado com a finalidade de manter os segurados do RPPS de Barueri atualizados sobre os principais acontecimentos referentes à previdência do servidor público de Barueri.

A 24ª edição do **infoIPRESB** traz informações sobre o marco de R\$ 4 bilhões em Patrimônio e o Programa de Pós Aposentadoria.

Siga o Ipresb nas redes:

 [instagram.com/ipresb](https://www.instagram.com/ipresb)

 [facebook.com/ipresbbarueri](https://www.facebook.com/ipresbbarueri)

Acesse ao site: ipresb.barueri.sp.gov.br

Aponte a câmera para
acessar a versão digital



Finanças

AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX



Saiba mais
acessando o
Qr code ao lado
ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

